



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

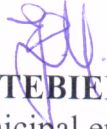
PMSA OF Nº 055/2023

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 014/2023/CM-FC, referente ao Projeto de Lei nº 245/2022, encaminhar, em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.



  
**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**Ver. ROMÁRIO PAZ**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício  
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento  
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO 041/2023

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de janeiro de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                      |          |
|----------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | 283      |
| PROTOCOLO            |          |
| ENTRADA EM           | 25/01/23 |
| SAÍDA EM:            |          |
| DESTINO:             |          |

Senhor Secretário,

Trata-se de ciência do Parecer nº 004/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, que solicita, em tese, esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº 245/2022, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, incentivo municipal no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)".

É o breve relatório.

Inicialmente, é imperioso destacar o comprometimento desta pasta em trabalhar conforme os princípios que regem a Administração Pública, visando o bem comum da população santanense, neste caso, em especial, da garantia do acesso à saúde.

Ainda, cumpre registrar que o PL nº 245/2022 foi apresentado na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 30 de novembro de 2022, onde desde então passou por um filtro de pedidos de diligências e pareceres, o que causou mora na apreciação do projeto de lei encaminhado.

Quanto ao Projeto de Lei nº 001/2023, que trata do encaminhamento a título de incentivo municipal o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tal projeto não se confunde com o que está sendo pretendido no Projeto de Lei nº 245/2022, sendo necessário ainda o aporte e a tramitação do PL nº 001/2023.

Deste modo, em 20 de janeiro foi encaminhado até esta Secretaria Municipal da Saúde, manifestação do Hospital Santa Casa de Misericórdia, que relata o prejuízo sofrido, tendo em vista a excessiva demora no repasse do incentivo municipal, cujo atraso na tramitação acarretará em novas paralisações, em especial dos médicos,



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento  
Secretaria Municipal da Saúde

e consequentemente causará a interrupção dos serviços e um novo caos da prestação dos serviços essenciais de saúde para a população santanense e região.

Não obstante, cumpre ressaltar, ainda, que o hospital teve que fazer um remanejo nas suas finanças, porquanto retirou verba disponível para medicamentos, insumos, laboratórios e obras e repassou para a rubrica destinada ao pagamento de pessoal.

Assim, tal remanejo financeiro acarretou no déficit da rubrica destinada a medicamentos, insumos, laboratórios e obras, que atualmente é devedora da rubrica destinada para pagamento de pessoal, cuja situação não teria ocorrido se o projeto tramita-se de maneira célere, tal qual a demanda exigia.

Diante disso, vimos, respeitosamente, por meio deste, requerer com **URGÊNCIA**, a tramitação e aprovação do projeto de lei supracitado, sendo que o mesmo está desde o dia 30 de novembro de 2022 na Câmara Municipal, pois se persistir a inércia da apreciação do respectivo projeto de lei poderá acarretar em consequências negativas imensuráveis à população santanense, considerando a atual realidade econômica e financeira do nosocômio.

Atenciosamente,

  
**Ana Paula Riefel Vieira,**  
**Secretária Municipal da Saúde**

Carlos Remedi  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal da Saúde  
Mat. 821621





**COMPLEXO HOSPITALAR  
SANTA CASA**

Of. Nº. 0011/2023 JUR

Santana do Livramento, 20 de janeiro de 2023.

À

Ana Paula Riefel Vieira

Secretaria de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Atraso no repasse de recurso**

Prezada,

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, Entidade Beneficente de Assistência Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 96.039.581/0001-44 e no CNES sob o nº 2248220 dizer e requer o que segue:

Tramita nessa Secretaria, desde o início do mês de novembro, recurso no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil), cujo plano de trabalho apresentado seria para custear insumos, medicamentos, obras diversas (reforma e adequações em geral), nos meses de novembro e dezembro de 2022 e serviços de imagem, nos meses de novembro de 2022 à fevereiro de 2023.

Entretanto, até a presente data (20 de janeiro de 2023), não houve qualquer repasse do recurso ao Hospital.

O hospital é o único que atende SUS no município, assim, a maioria dos serviços prestados são para a Secretaria Municipal de Saúde e, frise-se, com tabelas e contratos a anos defasados.

É de conhecimento público e notório, em especial dessa Secretaria, o déficit operacional em que o hospital atua, o que levou, em julho de 2022, uma onda de demissão em massa dos médicos que atuam na instituição, por conta da falta de recursos e consequentemente, atraso no pagamento dos salários.

O fato levou ao colapso no sistema de saúde, sendo emitido decreto de emergência na Saúde, emitido pelo executivo municipal.

Para que a solução fosse equacionada, o hospital ajuizou ação judicial, na qual houve acordo para pagamento dos salários atrasados do ano de 2022, bem como a competência de dezembro de 2020, de forma parcelada, iniciando-se em janeiro de 2023.



## COMPLEXO HOSPITALAR SANTA CASA

Como dito anteriormente, o hospital trabalha com déficit financeiro e para que não houvesse um novo colapso ante o atraso no repasse dos valores acima referidos e, dessa vez fosse com falta de medicamentos, insumos e pagamentos de laboratórios e seguimento das obras para a instalação do tomógrafo, precisou fazer remanejamento interno para viabilizar o funcionamento do hospital, aplicando a rubrica de pagamento de pessoal para aquelas, nos meses de novembro e dezembro, esperando que logo aportasse o recurso.

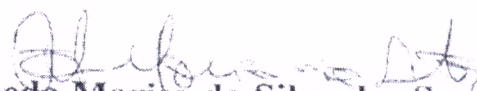
Entretanto, passados 80 dias o repasse não ocorreu, estando a rubrica de medicamentos, insumos, laboratórios e obras "devedora" para a rubrica de pagamento de pessoal.

Diante disso, comunica a V. Senhoria que haverá risco de novas paralizações, por conta do atraso no pagamento da folha e do acordo judicial com os médicos, o que causará novo caos na saúde pública do município.

Assim, vem por meio desse pedir providências para que seja repassado o recurso que já está nesta Secretaria, com a urgência que a situação demanda, sob pena de por em risco a saúde dos munícipes que buscam esta instituição de saúde.

Certos de sua atenção, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Leda Marisa da Silva dos Santos**  
**Diretora Geral.**